Jardim Alegre, 01 de março de 2024

Senhores:

Enviamos Projeto de Lei nº 15/2024 o qual **"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** considerando que nosso município faz parte deste consórcio, a Lei Federal nº 11.107/2005 em seu art. 12, prevê que toda a alteração de estatuto/contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pelos entes consorciados.

Atenciosamente,

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, para apreciação o incluso o presente Projeto de Lei, visto que a **Lei Federal nº 11.107/2005** em seu art. 12, prevê que toda a alteração de estatuto/contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pelos entes consorciados, razão pela qual o presente projeto de lei deverá ser aprovado pelo Poder Legislativo de todos os municípios integrantes do consórcio.

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**, os Municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral ocorrida no dia 27/02/2023, resolveram celebrar o TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Diante do exposto, considerando que o município de Jardim Alegre-Pr faz parte do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação, na certeza da aprovação da matéria, fundamentada nas argumentações aqui explanadas.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 01 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.

PROJETO LEI Nº 15, de 01 de março de 2024.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 932, de 05 de abril de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3°. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ao 01 (um) do mês de março de dois mil e vinte quatro (01/032024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal